

RESOLUÇÃO Nº 21/2019, DE 27 DE JULHO DE 2019.

Institui a Política de valorização da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE.

O REITOR DA FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento da Instituição,

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Art. 3°, inciso II, propõe como um dos princípios do ensino a "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber";

CONSIDERANDO o Art. 2º, Parágrafo único, Incisos I, III, IV, V e VII do Regimento da FAJE, segundo os quais a Faculdade "realiza as finalidades da educação superior, legalmente estabelecidas, a saber: I – estimular a criação cultural [...]; III incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência [...] e a criação e difusão da cultura [...]; IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade [...]; V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural [...]; VII – promover a extensão aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural [...]";

CONSIDERANDO que o PDI da FAJE, na apresentação da identidade da Faculdade, afirma que sua razão de ser é "a busca constante da verdade, a promoção do saber e da cultura e a sua transmissão [...]";

CONSIDERANDO que o mesmo PDI estabelece como Missão da FAJE "Formar pessoas com excelência acadêmica em Filosofia, Teologia e Ciências afins, promovendo o diálogo entre a fé e a cultura contemporânea, à luz do humanismo cristão", assumindo como um de seus valores a "criatividade cultural", definida como "diálogo com a cultura contemporânea por meio da pesquisa e produção científica inovadora";





CONSIDERANDO que a Faculdade é possuidora de um patrimônio científico e cultural de grande valor para o conhecimento filosófico e teológico, presente no acervo de sua biblioteca, nos Memoriais Padre Vaz e João Batista Libanio;

CONSIDERANDO que a Faculdade encontra-se numa região de Belo Horizonte com poucos espaços culturais e de difusão das várias expressões artísticas e que os espaços da instituição podem ser utilizados para a difusão artística e cultural.

#### RESOLVE:

## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Criar a Política de valorização da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural da FAJE, estabelecendo seus objetivos, orientações e ações nos diferentes níveis de organização e missão da Faculdade.

### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

- Art. 2º Inspirada pela história da presença jesuítica no mundo das artes e da cultura, esta política tem os seguintes objetivos:
- I Promover o encontro e o debate entre fé e cultura, à luz da tradição cristã e em diálogo intercultural e inter-religioso;
- II Preservar e cuidar dos distintos acervos bibliográficos, documentais e artísticos da Faculdade, para que possam continuar sendo disponibilizados à pesquisa, ao ensino e à divulgação de pesquisadores e pessoas interessadas;
- III Oferecer à comunidade acadêmica e aos públicos atendidos pela Faculdade ocasiões para apreciar as distintas manifestações da produção artística e refletir sobre sua importância no campo filosófico e teológico.

### CAPÍTULO III – DAS DIRETRIZES

- Art. 3º A Política de valorização da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural da Faculdade Jesuíta é pautada pelas seguintes diretrizes:
- I O responsável pela guarda, desenvolvimento e uso da sala de obras raras e especiais da Biblioteca Padre Vaz é o Diretor, auxiliado pelas bibliotecárias;





- II O Reitor da Faculdade nomeia os responsáveis pela cura e acompanhamento dos memoriais Padre Vaz e João Batista Libanio, sendo auxiliados pelas bibliotecárias;
- III A organização de eventos artístico-culturais é confiada a uma Comissão ad hoc nomeada pelo Reitor.

# CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES

- Art. 4º Baseada na experiência já realizada, esta Política prevê para os próximos anos as seguintes ações:
  - I Acervo geral da Biblioteca Padre Vaz:
- promover ações de conscientização, por meio de exposições e campanhas, a fim de despertar nos usuários a reflexão para o dever social no cuidado com o patrimônio cultural da FAJE.
- Exposições temáticas que visem divulgar o acervo nas suas variadas classes de assuntos.
  - II Sala de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Padre Vaz:
- Continuar o processo de guarda e cuidado em condições adequadas do acervo da Sala de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Padre Vaz, oferecendo ao corpo técnico-administrativo condições de formação em guarda e cuidado dessas obras;
- Aproximar a comunidade acadêmica e dos livros raros, através de exposições,
  a fim de divulgar essas fontes riquíssimas de pesquisa e conhecimento e de grande valor histórico e cultural.

#### III – Memoriais:

- Assegurar a guarda e o cuidado do acervo dos Memoriais Padre Vaz e João Batista Libanio, pelo valor que representam para a filosofia e a teologia no Brasil;
- Promover e estimular a pesquisa e a reflexão acerca do pensamento filosófico do Padre Vaz e do pensamento teológico de João Batista Libanio, garantindo informação para estudantes, pesquisadores e interessados em geral;





- Com relação ao Memorial Padre Libanio: conclusão da organização física do acervo e sua disponibilização para pesquisas, a fim de abrir novas perspectivas de estudo sobre a vida e a obra desse renomado teólogo;
- Com relação ao Memorial Padre Vaz: continuar acompanhando o trabalho e publicação dos textos inéditos do eminente filósofo mineiro.

IV – Atividades artísticas:

- Promoção de eventos como concertos, cine-fóruns, visando ofertar, em especial aos moradores da Região Norte de Belo Horizonte, atividades que valorizem e difundam as criações artísticas e culturais.

V - Coral

 Busca de parcerias para reaver as atividades do Coral José de Anchieta, a fim de dar continuidade ao projeto que promove a integração entre Faculdade e Comunidade externa através do diálogo musical.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Política de valorização da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, sempre que necessário, será reavaliada e aprimorada com o intuito de se adequar às diretrizes da Política Nacional de Educação.

Art. 6° As questões omissas nesta Resolução serão tratadas pelas instâncias competentes desta Instituição.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2019

Reitor da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia